LEI Nº 1903, DE 03 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO À MARMORARIA KIPPER LTDA ME, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 550/1998.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 550, de 17 de abril de 1998, fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à MARMORARIA KIPPER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.378.814/0001-92, com Inscrição Estadual nº 252/0008606 e Inscrição Municipal nº 989/2014, estabelecida na Rua Dr. Hoffer, 636 no Centro do Município de Barão.

PARÁGRAFO ÚNICO. O incentivo de que trata este artigo dar-se-á levando-se em conta o interesse econômico do Município, decorrente do incremento na arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 2º. O incentivo consistirá em auxílio financeiro em moeda corrente nacional no valor de até R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O montante previsto no *caput* deste artigo será destinado para a aquisição de maquinário, utilizado no processo fabril da empresa.

Art. 3º. O montante do incentivo à empresa será liberado após a assinatura do Termo de Compromisso entre a Empresa e o Município de Barão e a comprovação, por parte da empresa, da aquisição do maquinário, objeto do incentivo financeiro da presente Lei, por meio de Nota Fiscal.

Art. 4º. Previamente à assinatura do Termo de Compromisso, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - Cópia do Contrato Social e Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado

2 - Prova de Registros ou Inscrições nos órgãos públicos:
- Federal: CNPJ
- Estadual: Inscrição Estadual
- Municipal: Alvará de Localização de sua Sede

3 - Prova de Regularidade dos:
- tributos federais
- tributos estaduais
- tributos do Município de sua sede

4 - Certidões Negativas:
- do INSS
- do FGTS
- da CNDT
- Judicial Cível

Art. 5º. O Poder Executivo nomeará Comissão Especial, por Portaria, para fins de cumprimento da presente Lei, que terá como atribuições, dentre outras, a análise da documentação apresentada pela empresa, bem como o fiel cumprimento das normas contidas nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão poderá requerer outros documentos que julgar necessários, para fins de análise da regularidade da empresa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentária do ano vigente:

ÓRGÃO:	**04**	**-**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
UNIDADE:	**01**	**-**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
	439	-	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.4.4.6.0.41.00.000000		-	Contribuições R$ 8.000,00

Art. 7º. O Poder Executivo zelará pelo fiel cumprimento desta Lei, estabelecendo os procedimentos de controle.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/07/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE COMPROMISSO

PARTES:

MUNICÍPIO DE BARÃO

EMPRESA: MARMORARIA KIPPER LTDA ME

BASE LEGAL: Lei nº.....

OBJETO: CONCESSÃO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA

O **MUNICÍPIO DE BARÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua da Estação, 1085, Barão/RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.693 325/0001-52 representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Jefferson Schuster Born, CPF 978.021.900-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Hoffer, nº 76, Bairro Centro, Cidade de Barão adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **MARMORARIA KIPPER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.378.814/0001-92, com Inscrição Estadual nº 252/0008606 e Inscrição Municipal nº 989/2014, estabelecida na Rua Dr. Hoffer, 636 no Centro do Município de Barão/RS, representada neste ato por seus sócios: Rogério Henrique Kipper, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 777.156.910-20 e Carlos Alberto Kipper, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 923.612.000-82, denominada de **EMPRESA BENEFICIADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Compromisso, nos termos das cláusulas a seguir elencadas:

PRIMEIRA: A empresa acima qualificada e abaixo firmada é beneficiária da Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo sob a forma de recurso financeiro.

SEGUNDA: O incentivo consistirá em auxílio financeiro em moeda corrente nacional no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). O valor será destinado para a aquisição de maquinário, utilizado no processo fabril da empresa.

TERCEIRA: constituem obrigações do **MUNICÍPIO:**

I – repassar o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), observando o contido no *caput* do inciso I da Cláusula Quarta;

II – fiscalizar e fazer cumprir o presente Termo de Compromisso.

QUARTA: Constituem obrigações da **EMPRESA BENEFICIADA**:

I - adquirir o maquinário, num prazo máximo de 02 (dois) meses, contados da assinatura do presente Termo de Compromisso e apresentar as Notas Fiscais, via protocolo, para receber o incentivo descrito no *caput* da Cláusula Segunda;

II - utilizar a totalidade do auxílio exclusivamente para os fins descritos na cláusula segunda;

III - atualizar, semestralmente, Certidão Negativa do INSS, FGTS, Municipal e Estadual, via protocolo;

IV – manter um faturamento mínimo de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nos 24 (vinte e quatro) meses subsequentes à assinatura do Termo de Compromisso, protocolando o faturamento da empresa no final do prazo ora estipulado;

IV - permanecer em atividade no Município pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso;

V - comunicar ao Município, caso necessite interromper os serviços, com dispensa temporária dos empregados;

QUINTA: Em caso de descumprimento das obrigações por parte da **EMPRESA BENEFICIADA**, ela sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que as metas não obedecerem às condições ora pactuadas;

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do incentivo;

c) além da multa prevista na alínea "b", na hipótese de descumprimento pela **EMPRESA BENEFICIADA** das obrigações previstas no presente Termo de Compromisso, ficará obrigada a restituir ao **MUNICÍPIO** os valores por este concedidos, atualizados monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) da Fundação Getulio

Vargas – FGV, ou, na desconstituição deste, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados anualmente e incidentes sobre o valor atualizado.

SEXTA: Caso a **EMPRESA BENEFICIADA** não venha a cumprir o prazo de comprometimento de que trata o item IV da cláusula terceira, exceto por caso fortuito ou força maior, deverá restituir a totalidade do valor do auxílio recebido, atualizado monetariamente com base na variação do índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) da Fundação Getulio Vargas – FGV, ou, na desconstituição deste, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados anualmente e incidentes sobre o valor atualizado, em prazo a ser fixada via notificação, por parte do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso a **EMPRESA BENEFICIADA** não efetue a devolução do auxílio recebido no prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, este tomará as medidas legais cabíveis, suportando a **EMPRESA BENEFICIADA** os custos inerentes.

As partes elegem o foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, o qual, lido e achado conforme, é firmado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barão, ... de ..... de 2014.

_____
Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal

_____
Empresa Beneficiada
Representante Legal

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF: